



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP 07/2024

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

01

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 5.120,00 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inc. II e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c art. 2º Inciso II e art, 3º do Ato da Mesa nº01 de 11 de março de 2024.

VENCEDOR: ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME

EMPRESAS:
ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME
MINIMERCADO MIRANDA TRES FRONTEIRAS LTDA
SUPERMERCADO BOM PREÇO DE TRÊS FRONTEIRAS LTDA

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a água mineral é uma opção segura e confiável para o consumo humano, pois é submetida a rigorosos processos de filtragem e tratamento que garantem a qualidade da água. Em contraste, a água da torneira pode estar sujeita a contaminação por várias razões, como problemas de infraestrutura ou poluição, especialmente quando não há um processo de filtragem e limpeza frequente. 2.2. Considerando sua praticidade, pois ao adquirir água mineral, é possível garantir um fornecimento constante de água de qualidade, sem precisar se preocupar com problemas de abastecimento ou de qualidade da água, bem como excesso de cloro. 2.3. Além disso, a aquisição de água mineral é uma medida importante para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários e visitantes.

2.4. Considerando que o gás usado nesta casa de Leis é necessário pois a demanda dele é diária na confecção e preparo de café, chá que é fornecido para os colaboradores, vereadores e visitantes que passam nesta Câmara Municipal.

2.5. Sendo assim, justifica-se e motiva-se a realização deste, tendo em vista a necessidade de abastecimento de água mineral potável e gás de cozinha, para consumo nos espaços desta Câmara Municipal em Sessões Ordinárias e Extraordinária bem como para seu andamento diário

3. QUANTITATIVO

4.

	Descrição dos Itens	Quant	Unidade
1	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em garrações de 20 litros fabricados em polipropileno ou similar, transparente, retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro	80	Unidade
2	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em embalagem garrada de 510 ml	120	Fardo com 12 Unidades
3	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13	15	Unidade



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024
03

4.1. A entrega das águas e gás deverão ser na sede da Câmara Municipal de Três Fronteiras em horário comercial de segunda á Sexta Feira das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita após solicitação do responsável pelas compras da Câmara em até um dia.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01 01 – Poder Legislativo

010101 – Corpo Legislativo

010310010 Processo Legislativo

01031001020020000 – Manutenção da Secretária da Câmara

3.3.90.30.00 – material de consumo

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c art. 2º Inciso II e art. 3º do Ato da Mesa 01 de 11 de março de 2.024, tendo em vista a contratação, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 5.120,00 (cinco Mil Cento e Vinte Reais).

6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), caracterizando pequena compra, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 3º do Ato da Mesa 01 de 11 de março de 2.024, fica dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial ou jornal impresso, pelo prazo de 3 (três) dias úteis. E pela peculiaridade, haverá formalização de contrato

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. A presente contratação, tendo em vista que o valor não ultrapassou o limite fixado no art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, exige-se para sua formalização os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, estimativa de despesa, pesquisa de preço, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e autorização da autoridade competente, dispensando-se, assim, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, devidamente fundamentado pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

09/2024
04

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Olindo Vieira de Souza

CPF. 221.698.118-42

09. AUTORIZAÇÃO

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal de Três Fronteiras - SP

Três Fronteiras, 12 de setembro de 2024.

Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS

BIÊNIO 2023/2024

ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME
Rua São Paulo de Piratininga nº397
Centro
Três Fronteiras/SP.
CNPJ nº20.343.101/000172

ORÇAMENTO PARA O CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS/SP.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E GAZ PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS, DURANTE DOZE MESES.

	Descrição dos Itens	Quant	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em garrações de 20 litros fabricados em polipropileno ou similar, transparente, retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro	80	Unidade	aragua	13,00	1.040,00
2	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em embalagem garrada de 510 ml	120	Fardo com 12 Unidades	aragua	19,00	2.280,00
3	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13	15	Unidade	Liquigas	120,00	1.800,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5.120,00 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais)

DECLARAÇÕES:

Declaro que o prazo de eficácia deste Orçamento é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que a prestação do objeto ofertado atende todas as especificações anexas.

Declaro que os preços acima indicados, contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

Três Fronteiras/SP 12 de setembro de 2024.

Ilza Santos da Matta Oliveira

ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME

Ílza Santos da Matta Oliveira

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REC. Nº 07/2024
P.L.P. 06

8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.343.101/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA GAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAO PAULO DE PIRATININGA	NÚMERO 397	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 15.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES FRONTEIRAS	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAFALON.ESCRITORIOLEX@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (17) 3691-1334
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 14:36:15 (data e hora de Brasília).

8

Colocar o timbrado da empresa

Três Fronteiras/SP 11 de setembro de 2024.

ORÇAMENTO

	Descrição dos Itens	Quant	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em garrações de 20 litros fabricados em polipropileno ou similar, transparente, retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro	80	Unidade	yanni	13,50	1.080,00
2	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em embalagem garrada de 510 ml	120	Fardo com 12 Unidades	yanni	19,60	2.352,00
3	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13	15	Unidade	Liquigas	123,00	1.845,00

VALOR TOTAL RS 5.277,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Lucas R. R. de Oliveira

Lucas Ribeiro Renda de Oliveira
Sócio/Proprietário

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PRODC. Nº 07/2024
08

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.029.773/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO BOM PRECO DE TRES FRONTEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MIGUEL RENDA

NÚMERO
709

COMPLEMENTO

CEP
15.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TRES FRONTEIRAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BOMPREGO.TF@GMAIL.COM

TELEFONE
(17) 9628-0449/ (17) 3631-5511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 15:16:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINIMERCADO MIRANDA TRÊS FRONTEIRAS - LTDA.

Rua José Claudio Fogaça nº713
Centro
Três Fronteiras/SP.
CNPJ nº 00.008.506/0001-47

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E GAZ PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS, DURANTE DOZE MESES.

	Descrição dos Itens	Quant	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em garrações de 20 litros fabricados em polipropileno ou similar, transparente, retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro	80	Unidade	aragua	14,00	1.120,00
2	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em embalagem garrada de 510 ml	120	Fardo com 12 Unidades	aragua	20,00	2.400,00
3	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13	15	Unidade	Liquigás	130,00	1.950,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5.470,00 (Cinco Mil quatrocentos e setenta reais)

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 45 (Quarenta e Cinco) Dias

09 de setembro de 2024.

MINIMERCADO MIRANDA TRÊS FRONTEIRAS - LTDA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROL. Nº 07/2024
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.008.506/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINIMERCADO MIRANDA TRES FRONTEIRAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINIMERCADO MIRANDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO CLAUDIO FOGACA	NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES FRONTEIRAS	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORETIESCNACIONAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 3691-1219/ (17) 9754-7110
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

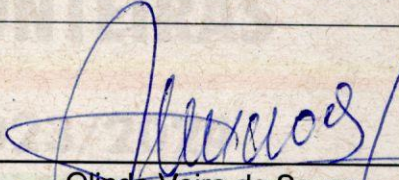
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 15:40:26 (data e hora de Brasília).

07/2024
11

FORMULÁRIO PADRÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS-SP	
NOME RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Olindo Vieira de Souza CPF. 102.847.048-73
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
FONTES DE PESQUISA	() I – Painel ou Banco de Preços () II – Contratações Similares () III – Sítios Eletrônicos Especializados (x) IV – Pesquisa com Fornecedores
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO(S) PARÂMETRO(S) DE PESQUISA	As pesquisas de preço foram realizada com empresas do ramo localizada no município de Três Fronteiras.
DECLARAÇÃO	Declaro para os devidos fins que a presente pesquisa de preços foi elaborada com o objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
LOCAL E DATA	Três Fronteiras, 12 de setembro de 2024.
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	 Olindo Vieira de Souza CPF. 102.847.048-73

07/2024
12

Três Fronteiras, 13 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal de Três Fronteiras /SP

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 07/2024 - Dispensa de Licitação na Forma Física nº 07/2024, considerando o que dispõe para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

Respeitosamente.



Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br


E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024
13

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Diante da manifestação subscrita pelo senhor Olindo Vieira de Souza, **autorizo e determino** a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses.** Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis, bem como a empresa que apresentou o melhor valor orçado apresente os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e trabalhista, em aplicação ao art. 72, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Três Fronteiras, 13 de setembro de 2024.


Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal

BIÊNIO 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024
14

Três Fronteiras, 16 de setembro de 2024.

Ilmo.Sr.

Jerson Zaine

Responsável pelo Setor de Contabilidade

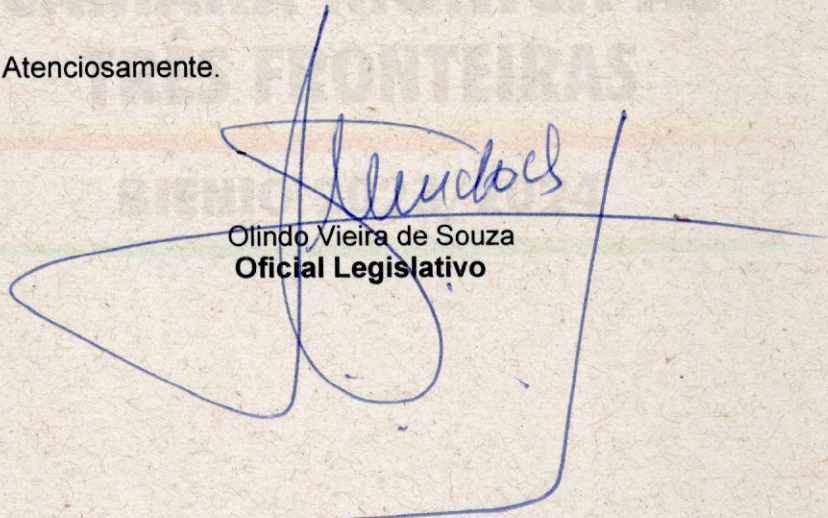
Processo nº. 07/2024 – Modalidade Dispensa

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária

Considerando a autorização e determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal para abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação e nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2.021, que trata da obrigatoriedade dos recursos orçamentários para a execução e procedimentos legais deste, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos elementos da despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na dotação orçamentária, para prosseguimento deste Processo de Dispensa cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses**

Tendo no presente como valor R\$ 5.120,00 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais).

Atenciosamente.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo

CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira - 548
49.653.405/0001-18 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 16/09/2024

PROC. Nº 07/2024
FLA. Nº 15

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS				
01				CÂMARA MUNICIPAL				
01 01				PODER LEGISLATIVO				
010101				Corpo Legislativo				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0010				Processo Legislativo				
01 031 0010 2002 0000				Manutenção da Secretaria da Camara				
006				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			43.000,00
	0.01.00		110.000	GERAL	18.953,88	0,00	-7.000,00	24.046,12
					0,00			24.046,12
TOTAL ORÇAMENTARIO					50.000,00	0,00	-7.000,00	43.000,00
					18.953,88			24.046,12
					0,00			24.046,12
TOTAL GERAL					50.000,00	0,00	-7.000,00	43.000,00
					18.953,88			24.046,12
					0,00			24.046,12



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras, SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br


Três Fronteiras, 16 de setembro de 2024.

Ilmo. Senhor

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para Assessoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo n°. 007/2024

Interessado: Presidência da Câmara

Assunto: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente:

Aterriza nesta Assessoria Jurídica, solicitação de Parecer Jurídico a respeito da necessidade de realização de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água e gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo período de 12 meses.

Se faz presente aos autos, vários documentos, dentre eles, documento de formalização da demanda e pesquisas de preços, cujo menor valor apurado foi de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

Também se faz presente aos autos, a informação sobre a existência de dotação orçamentária para a contratação atestada pela r. assessoria contábil da casa.

É o sucinto relatório, passamos a opinar.

Antes, porém, cumpre-nos esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

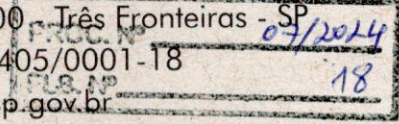
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

Portanto, passaremos à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Pois bem, as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

A propósito, vejamos o que diz o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Pois bem, para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, hoje totalmente revogada pela Lei nº 14.133/2021, que está em pleno vigor e é conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Neste passo, licitar é a regra, no entanto, tanto na lei revogada (8.666/93) como na lei que está em vigor (14.133/21), existem aquisições e contratações que possuem características específicas



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando assim, a realização adequada das funções estatais.

Com efeito, diante da ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, isto é, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, ambas as hipóteses disciplinadas pela Lei nº 14.133/2021.

Um dos casos é contratação de pequeno valor, onde o legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório.

É o que ocorre no presente caso, ou seja, considerando o que dos autos consta, sobretudo os valores orçados, entendemos que eventual contratação poderá ser realizada através da chamada dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, que assim prevê:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)."

Importante ressaltar, no entanto, que o procedimento deverá observar o que dispõe o artigo 72 da mesma lei:



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Temos, portanto, que no caso sob análise, não existe óbice legal à opção pela contratação direta, mesmo porque, todos os requisitos previstos na lei estão presentes nos autos.

Necessário registrar, ainda, a necessidade de atenção ao total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração, abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

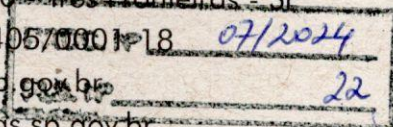
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



anuais não se enquadrar nos limites estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso.

Prosseguindo e conforme dito alhures, verifico que a demanda foi formalizada a pedido da Presidência da Casa, que por sua vez, também justificou a necessidade da presente contratação, a qual, foi justificada com intuito de atender a necessidade de implantação e aplicação da nova lei de licitações.

Consta ainda, termo de autuação do processo, autorização para abertura da licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, documento de formalização da demanda e justificativa, todos devidamente assinados pela autoridade competente.

A Assessoria de Contabilidade, por seu turno, informou a existência de dotação orçamentária.

Enfim, consta o Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Destarte, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registramos, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

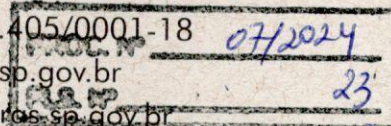
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto, levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o nosso parecer.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Três Fronteiras, 16 de setembro de 2024.

Rodrigo Antonio Correa
Assessor Técnico Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024

24

Três Fronteiras-SP, 17 de setembro de 2024.

Processo nº. 07/2024 – Modalidade Dispensa

Assunto: Juntada de documentação

Considerando a determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal, faço a devida **JUNTADA** dos documentos em anexo que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, em aplicação ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação da empresa **ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME CNPJ nº 20.343.101/0001-72**

Atenciosamente.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

PROC. Nº	07/2024
CLS. Nº	25

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.343.101/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090571330-19
Data e hora da emissão 12/09/2024 15:00:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº	07/2024
FLS. Nº	27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA**
CNPJ: 20.343.101/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:19 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **A996.2FFD.DD21.3FC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.343.101/0001-72
Razão Social: ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA SAO PAULO DE PIRATININGA 397 / CENTRO / TRES FRONTEIRAS / SP / 15770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082706082170923502

Informação obtida em 12/09/2024 15:04:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.343.101/0001-72
Certidão nº: 62735993/2024
Expedição: 12/09/2024, às 15:06:06
Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.343.101/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

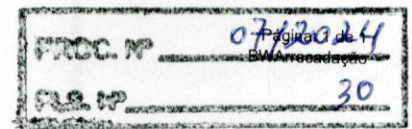
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FROTEIRAS

Avenida ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 Bairro: CENTRO

CNPJ: 46.601.944/0001-15 Fone: 17-36918200 / Tres Fronteiras-SP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 896/2024

Data da Emissão: 12/09/2024

Válida Até: 14/10/2024

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 340156

Inscrição Municipal/Matrícula: 3.4.0156

Contribuinte: 2546-ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA ME

CPF/CNPJ: 20343101000172

Razão Social: ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA ME

Endereço: SAO PAULO DE PIRATININGA, N.º 397

Bairro Centro

Cidade: Tres Fronteiras - UF: SP

CEP: 15770-000

Dados Adicionais - 3-ISS \ TLL

Data de Cadastro: 29/05/2014

Requerente: 2546-ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA ME RG.: CPF:

Finalidade: TODAS

Tres Fronteiras, 12 de setembro de 2024

Código de Controle da Certidão: 24026WT9TEV0

Válida Até: 14/10/2024

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Avenida ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 Bairro: CENTRO

CNPJ: 46.601.944/0001-15 Fone: 17 3691-8200 / Tres Fronteiras-SP

PROC. Nº	Página: 1 de 1
FLS. Nº	BWArrecadação
	07/2024
	31

CADASTRO MUNICIPAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3.4.0156	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2014
---------------------------------	--	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA ME	CNPJ 20.343.101/0001-72
--	----------------------------

NOME FANTASIA OLIVEIRA GÁS

REGIME FISCAL SIMPLES NACIONAL

ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.L.P.)
--

LOGRADOURO SAO PAULO DE PIRATININGA	NÚMERO 397	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 15770-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO Tres Fronteiras	UF SP
------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2024 15:09
-----------------------------	--

Lista CNAE da Empresa 0-

Código de Controle da Certidão: 24085G9XPCQG

Válida Até: 14/10/2024

Certidão emitida gratuitamente via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024

32

DESPACHO

Processo nº 07/2024

Dispensa de Licitação nº 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses.

I - Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 16 Inciso do Ato da Mesa 01 de 11 de março de 2.024, quanto aos requisitos de habilitação, ficou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME**, os documentos se encontram anexo ao processo.

II - Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 93 Inciso VI.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

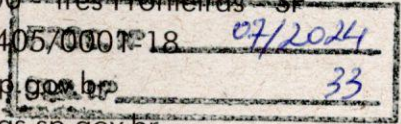
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, pois se tratam de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial no que tange à dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 2º Inciso II do Ato da Mesa 01/2024, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove Mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor este atualizado para o exercício de 2024.

Nesse sentido, considerando que a empresa **ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME** CNPJ nº 20.343.101/0001-72, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

III - Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A pesquisa de preço foi realizada pelo senhor Olindo Vieira de Souza. O fornecedor escolhido foi aquele que apresentou a proposta de preço de menor valor, conforme consta nos autos do processo.

Três Fronteiras, 17 de setembro de 2024.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024
34

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo nº 07/2024

Dispensa de Licitação nº07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, diante dos autos do presente processo, ratifica, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa: **ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME CNPJ nº 20.343.101/0001-72**, no valor de R\$ 5.120,00 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais).

Três Fronteiras/SP, 17 de setembro de 2.024.


Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Município de Três Fronteiras - SP

BIÊNIO 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024

35

CONTRATO N° 006/2024

PROCESSO N° 007/2024

DISPENSA N° 007/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.
Avenida Ana Rocha de Oliveira, n° 548 - Centro.
CEP: 15.770-000 - Três Fronteiras (SP)
CNPJ: 49.653.405/0001-18

CONTRATADA: Ilza Santos da Matta Oliveira - ME
Rua São Paulo n°397 - Centro
CEP: 15770-000 - Três Fronteiras-SP
CNPJ: 20.343.101/0001-72

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Três Fronteiras - SP**, situada na Avenida Ana Rocha de oliveira, n°548, Centro, CNPJ n° 49.653.405/0001-18, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Marcelo Vicente**, brasileiro, portador do documento de identidade Sr. Marcelo Vicente, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 40.076.532 SSP/SP, e do CPF (MF): 221.698.118-42, na Cidade de Três Fronteiras, CEP: 15770-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa **Ilza Santos da Matta Oliveira - ME** CNPJ N° 20.343.101/0001-72, com sede na Rua São Paulo de Piratininga n°397 - Centro, CEP: 15-770 -000- Três Fronteiras/SP, neste ato representado pela sua proprietária a senhora **Ilza Santos da Matta Oliveira**, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si, justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 **PRIMEIRA (OBJETO)** - A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de água e gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente, consignada a saber:

01 - Câmara Municipal

01 01 - Poder Legislativo

010101 - Corpo Legislativo

010310010 Processo Legislativo

01031001020020000 - Manutenção da Secretária da Câmara.

3.3.90.30.00 - material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 5.120,00 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais) conforme tabela em anexo integrante deste instrumento, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024

36

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

3.3.

	Descrição dos Itens	Quant	Unidade	Marca	V.Unit.	V.Total
1	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em garrações de 20 litros fabricados em polipropileno ou similar, transparente, retornável, com lacre de segurança na tampa e invólucro	80	Unidade	aragua	13,00	1.040,00
2	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, potável, em embalagem garrada de 510 ml	120	Fardo com 12 Unidades	aragua	19,00	2.280,00
3	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13	15	Unidade	Liquigás	120,00	1.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados poderão ser reajustados conforme Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice IPCA, referente ao exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 124, inciso I, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Na execução do objeto do presente contrato:

5.1.1. Compete a CONTRATADA e no que couber:

a) A CONTRATADA ao fornecimento de água Mineral e Gás para Câmara Municipal de Três Fronteiras pelo período de doze meses.

b) A CONTRATADA compromete-se ao fornecimento de forma eficiente;

c) A CONTRATADA obriga-se a iniciar a fornecimento objeto desta contratação imediatamente após assinatura do presente instrumento;



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROC. N° 07/2024
37

d) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer empecilho verificado para execução do contrato, no prazo de 2 (dois) dias após aquela vir a tomar conhecimento do problema;

e) A CONTRATADA responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ao qual terá acesso irrestrito, durante o período de vigência da presente avença, para que possa desenvolver o fornecimento atinentes a este contrato;

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e solucionar dúvidas e problemas que porventura vierem a ocorrer;

g) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.2. Compete a CONTRATANTE e no que couber:

a) A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;

b) A CONTRATANTE comunicará de imediato a CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades no desenvolvimento do mesmo;

c) A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará todos o fornecimento da CONTRATADA pertinentes ao objeto contratado, reservando-se o direito de rejeitá-los, quando não forem considerados satisfatórios.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e no prazo pactuado;

f) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos que julgar necessário, para melhor conhecimento do objeto deste contrato;

g) Suspender, se necessário, a continuidade do objeto deste contrato no que couber em caso de decisão judicial, não cabendo a CONTRATADA o direito a reclamação, indenização e afins, até sua decisão final.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão contratual poderá ser decretada:

6.1.1. Unilateralmente pela Câmara Municipal de Três Fronteiras, nos seguintes casos:

a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) atraso injustificado no início da execução do contrato;

c) paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

e) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere de forma significativa as condições de execução do contrato;

f) caso fortuito ou de força maior;

g) fato que torne impossível a execução do contrato;

h) interesse da Administração decorrente de fato que não possa ser imputado à contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

6.1.2. Consensualmente, por acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE, por meio de termo aditivo, a rescisão do contrato de forma amigável, desde que haja interesse público justificado e que a contratada apresente proposta de indenização pelos prejuízos causados à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1.A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido executada, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CONTRATADA.

7.1.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, os quais independam da vontade da licitante.

7.1.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal.

7.1.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

7.1.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Três Fronteiras pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica.

8.1. Para a fiscalização do Contrato fica designado o senhor, Olindo Vieira de Souza, Oficial Legislativo, para gerência deste Contrato fica designado, o Sr. Marcelo Vicente, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 40.076.532/SSP-SP SSP/SP, e do CPF (MF): 221.698.118-42 presidentes da Câmara de Três Fronteiras - SP, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Contrato com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme decisão do Gestor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa nº01/2024.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROC. N.º 07/2024
PLS. N.º 39

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratada.

11.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Câmara Municipal de Três Fronteiras, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

12.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 75 Inciso I, e 95 da Lei Federal 14.133/2021 dispensa de licitação devidamente justificada no Processo nº 007/24, Dispensa de Licitação nº 007/24.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

13.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Três Fronteiras/SP, 17 de setembro de 2024.

Marcelo Vicente
Presidente da Câmara

Ilza Santos da Matta Oliveira
Ilza Santos da Matta Oliveira - ME.
Ilza Santos da Matta Oliveira
Contratada

TESTEMUNHA:

[Handwritten signature]
.....
OBRIGADO A SIEM 10/09/24

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024
40

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADO: ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME.

CONTRATO N° 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Três Fronteiras, em 21 de maio de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18 07/2024

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br 41

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ilza Santos da Matta Oliveira

Cargo: Proprietária

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Olindo Vieira de Souza

Cargo: Oficial Legislativo

CPF: 102.847.048-73

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

07/2024

42

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de ciência e notificação e/ou cadastro do(s) responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS
BIÊNIO 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

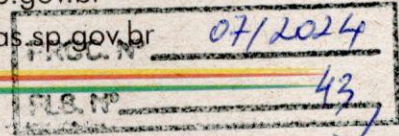
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Fronteiras - SP

CNPJ N°: 49.653.405/0001-18

CONTRATADA: Ilza Santos da Matta Oliveira - ME.

CNPJ N°: 20.343.101/0001-72

CONTRATO N° 00X/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

VIGÊNCIA: de 17/09/2024 a 17/09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 5.120,00 (Cinco Mil cento e Vinte Reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Três Fronteiras - SP, em 17 de setembro de 2024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024

PROCESSO N° 007/2024

DISPENSA N° 007/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.
Avenida Ana Rocha de Oliveira, n° 548 - Centro.
CEP: 15.770-000 - Três Fronteiras (SP)
CNPJ: 49.653.405/0001-18

CONTRATADA: Ilza Santos da Matta Oliveira - ME
Rua São Paulo n°397 - Centro
CEP: 15770-000 - Três Fronteiras-SP
CNPJ: 20.343.101/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Câmara Municipal
01 01 - Poder Legislativo
010101 - Corpo Legislativo
010310010 Processo Legislativo
01031001020020000 - Manutenção da Secretária da Câmara
3.3.90.30.00 - material de consumo

VALOR: R\$ 5.120,00 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais)

Vigência: 17/09/2024 a 17/09/2025

Câmara Municipal de Três Fronteiras 17 de setembro de 2024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS

PROC. Nº 07/2024
FLS. Nº 45

Conforme Lei Municipal nº 1.501, de 07 de julho de 2021

19 de Setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 387

Páginas: 3

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
Atos Administrativos	1
Audiência Pública	1
PODER LEGISLATIVO	2
Licitações e Contratos(Dispensa Lei 14.133 de 2021)	2
Extrato de Contrato	2

Informativo

O Diário Oficial do Município de Três Fronteiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Três Fronteiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://tresfronteiras.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Três Fronteiras

CNPJ 46.601.944/0001-15
Avenida Ana Rocha de Oliveira, 548, Centro
Telefone: (17) 3691-8200
Site: <http://www.tresfronteiras.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Três Fronteiras

CNPJ 49.653.405/0001-18
Avenida Ana Rocha de Oliveira, 258, Centro
Telefone: (17) 3691-1491
Site: <http://www.camaratresfronteiras.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Três Fronteiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://tresfronteiras.sp.gov.br> e também disponível em <https://tresfronteiras.dome.eti.br>.

Assinado e Publicado Digitalmente por esse Município.





DIÁRIO OFICIAL

PROC. Nº 07/2024
FLS. Nº 46

LEI MUNICIPAL Nº 1.501 DE 07 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE
TRÊS FRONTEIRAS

19 de Setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 387

2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos(Dispensa Lei 14.133 de 2021)

Extrato de Contrato

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo nº 07/2024

Dispensa de Licitação nº07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, diante dos autos do presente processo, ratifica, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa: ILZA SANTOS DA MATTA OLIVEIRA - ME CNPJ nº 20.343.101/0001-72, no valor de R\$ 5.120,00 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais).

Três Fronteiras/SP, 17 de setembro de 2.024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Município de Três Fronteiras - SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 007/2024

DISPENSA Nº 007/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.

Avenida Ana Rocha de Oliveira, nº 548 - Centro.

CEP: 15.770-000 – Três Fronteiras (SP)

CNPJ: 49.653.405/0001-18

CONTRATADA: Ilza Santos da Matta Oliveira - ME

Rua São Paulo nº397 - Centro

CEP: 15770-000 – Três Fronteiras-SP

CNPJ: 20.343.101/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água e Gás para a Câmara Municipal de Três Fronteiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal

01 01 – Poder Legislativo

010101 – Corpo Legislativo

010310010 Processo Legislativo

01031001020020000 – Manutenção da Secretária da Câmara

3.3.90.30.00 – material de consumo

VALOR: R\$ 5.120,00 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais)

Vigência: 17/09/2024 a 17/09/2025

Câmara Municipal de Três Fronteiras 17 de setembro de 2024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal